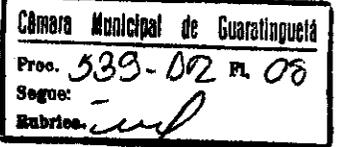




LEI Nº 2.257, de
28 de JUNHO de 1991

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar, no Orçamento vigen-
te.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional na importância de CR\$ 280.000.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

07.01 - Secretaria Municipal de Viação
e Obras Públicas

07.01 - 16.91.5751.35-Sistema Viário Urba
no, Melhoria, Pav
imentação e Obras
de Arte

4 1 1 0 - Obras e Instalações 280.000.000,00

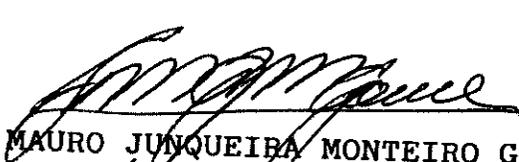
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso:

. Rentabilidade de Aplicação 280.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de Junho de 1991.-


= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =
PREFEITO


= SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIII.